



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA**

**MESTRADO EM PATOLOGIA  
MANUAL DO PÓS-GRADUANDO**

**2024**

**Atualizado em 24/02/2024**

## APRESENTAÇÃO

Prezado Pós-Graduando,

Seja bem-vindo ao Mestrado em Patologia da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará.

Elaboramos o presente manual com o objetivo de prestar orientação e esclarecer possíveis dúvidas em relação ao nosso curso.

Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários. Informações adicionais poderão ser obtidas através do nosso site <http://www.ppgpatologia.ufc.br> e/ou no regimento interno do Programa.

Atenciosamente,

A Coordenação do Programa.

## Sumário

1. COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA.....	4
2. CURSO.....	5
2.1 OBRIGAÇÕES DO ALUNO:.....	5
3. MATRÍCULA.....	6
3.1 TRANCAMENTO DE MATRÍCULA, REGIME ESPECIAL E TRANCAMENTO DE MÓDULO:.....	6
3.1.1 Trancamento Total de Matrícula.....	6
3.1.2 Regime Especial.....	6
3.1.3 Trancamento de Módulo.....	7
4. OFERTA DE MÓDULOS.....	7
5. DESLIGAMENTO DO CURSO.....	8
6. PROFICIÊNCIA NA LINGUA INGLESA.....	8
7. DEFESA DA DISSERTAÇÃO.....	9
8. OBTENÇÃO DO GRAU ACADÊMICO.....	9

## 1. COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação é composta pelos seguintes membros: coordenador, vice coordenador, dois professores pertencentes ao colegiado do curso (\*) e um representante do corpo discente do curso.

**Coordenador: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Cristiane Cunha Frota**

**Vice coordenador: Prof. Dr. Edson Holanda Teixeira**

**Professores do colegiado: Howard Lopes Ribeiro Junior e Romélia Pinheiro G. Lemes**

**Representante discente: Jamille Maria Mendes Bezerra**

DOCENTE	E-MAIL
Carlos Henrique Morais de Alencar	carllos.alencar@gmail.com
Clarissa Romero Teixeira	clarissa.teixeira@fiocruz.br
Conceição Aparecida Dornelas	eusoucondor@yahoo.com.br
Cristiane Cunha Frota	cristianefrota71@gmail.com
Deysi Viviana Tenazoa Wong	deysiviviana@ufc.br
Edson Holanda Teixeira	edson@ufc.br
Fábio Miyajima	fabio.osv@gmail.com
Fábio Rocha Fernandes Távora	ftavora@gmail.com
Fernando Braga Stehling Dias	fernando.dias@fiocruz.br
Fernando Schemelzer de Moraes Bezerra	schemelzer@gmail.com
Howard Lopes Ribeiro Junior	howard@ufc.br
José Eleutério Júnior	prof.eleuterio@gmail.com
Lucas de Lima Nogueira	lucasn.osb@gmail.com
Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti	pamplona.luciano@gmail.com
Maria Jania Teixeira	mjteixeira601@gmail.com
Paulo Renato Zuquim Antas	przcggp@gmail.com
Roberto César Pereira Lima Junior	robertocesar@ufc.br
Romélio Pinheiro Gonçalves	romeliagoncalves@gmail.com
Ronald Feitosa Pinheiro	ronaldfpinheiro@uol.com.br

## 2. CURSO

O aluno deverá concluir seu curso em **24 (vinte e quatro) meses**, tendo que cumprir um mínimo de **32 créditos**.

### 2.1 OBRIGAÇÕES DO ALUNO:

- 2.1.1 Integralização dos estudos em módulos e atividades acadêmicas expressas em unidades de créditos, com um mínimo de **32 (trinta e dois) créditos** dos quais **6 (seis)** correspondentes às atividades da dissertação;
- 2.1.2 Proficiência na Língua Inglesa (a declaração de aprovação no Teste de Proficiência em Língua Inglesa da Casa de Cultura Britânica deverá ser apresentada **até o final do primeiro ano do curso, pois constitui módulo obrigatório no SIGAA**);
- 2.1.3 Aprovação do projeto, quando necessário, no respectivo comitê de ética (humano e animal);
- 2.1.4 Realização de defesa do projeto de dissertação, a ser avaliado pelo colegiado do Programa, ao longo do segundo semestre do primeiro ano;
- 2.1.5 Assistir 10 (dez) defesas de dissertação [sendo pelo menos 5 (cinco) no PPG em Patologia], preenchendo formulário específico para cada apresentação (<http://www.ppgpatologia.ufc.br/index.php/pt-BR/2014-08-25-01-58-00/formularios>);
- 2.1.6 Realização de exame de qualificação, com banca aprovada pelo colegiado do curso, **pelo menos seis meses antes da defesa pública de dissertação (conforme as novas normas da pós-graduação, a qualificação constitui módulo obrigatório, devendo o aluno, obrigatoriamente, realizar essa atividade no terceiro semestre do Curso, ficando a matrícula em dissertação condicionada à sua prévia aprovação)**;
- 2.1.7 Realização de defesa pública da dissertação por intermédio de exposição oral seguida de arguição e divulgada pela secretaria do mestrado com pelo menos com **7 (sete) dias de antecedência**;
- 2.1.8 Apresentar pelo menos um (1) artigo científico submetido (carta de comprovação de submissão para avaliação) para publicação em revista reconhecida pelo Qualis da área de Medicina II (vigente no período referido) classificada no **estrato B1** ou superior **ou** ter capítulo de livro aprovado ou publicado classificado no estrato L1 ou

superior, relativos ao objeto de pesquisa, **antes do agendamento da defesa de dissertação (requisito obrigatório para defender).**

2.1. 9 Publicar a dissertação no REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL (sistema de publicação eletrônica de teses e dissertações) pelo site: <http://repositorio.ufc.br/>, mediante a autorização do orientador, após feitas as alterações solicitadas pela banca examinadora, até 30 dias após a defesa;

2.1.10 Manter o currículo **Lattes** devidamente atualizado durante todo o curso.

### 3. MATRÍCULA

A matrícula do aluno será realizada através do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA)**, no endereço <http://www.si3.ufc.br/sigaa/verTelaLogin.do;jsessionid=AAD27D8DD66C1DC0AA2F5F274340714B.node151>, de acordo com o calendário universitário da Universidade Federal do Ceará. Para realizar a matrícula online o mestrando deverá acessar o SIGAA e cadastrar-se como aluno e, assim, obter *login* e senha para acessar o sistema. Ao acessar o sistema, o aluno poderá realizar a matrícula online, cancelar ou trancar módulos, emitir históricos, atestados e comprovantes de matrículas, acessar a grade de módulos e diversas ações que estejam no perfil do discente.

#### 3.1 TRANCAMENTO DE MATRÍCULA, REGIME ESPECIAL E TRANCAMENTO DE MÓDULO:

##### 3.1.1 Trancamento Total de Matrícula

Consiste em suspensão temporária do vínculo do aluno com a instituição, por motivo de doença grave ou de licença-maternidade, mediante parecer da Coordenadoria de Perícia e Assistência ao Servidor e Estudante (CPASE). Esse recurso implica no trancamento total do período letivo em curso e no **congelamento dos prazos de conclusão**.

##### 3.1.2 Regime Especial

Nesta modalidade, o semestre não é interrompido e cabe ao professor designar exercícios domiciliares, durante o período em Regime Especial, em compensação das

ausências às aulas. Conforme Art. 113 do Regimento Geral da UFC é vedado o abono de faltas.

### 3.1.3 Trancamento de Módulo

Consiste no trancamento de módulo(s) via SIGAA, por parte do próprio discente, de acordo com data prevista no Calendário Universitário vigente, mediante homologação do orientador. Nesta modalidade, somente a disciplina indicada será trancada para aquele semestre letivo, não havendo qualquer alteração no regime do estudante ou no prazo de conclusão. Caso efetuado, haverá o registro do trancamento no histórico do aluno.

## 4. OFERTA DE MÓDULOS

Os módulos ofertados atualmente pelo Programa estão discriminados na tabela abaixo. Os módulos obrigatórios e optativos devem ser selecionados pelos alunos de acordo com a oferta semestral e após a definição e autorização prévia do orientador.

A avaliação de rendimento escolar será expressa, em resultado final, por meio de notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) com, no máximo, uma casa decimal. Terá aprovação no módulo, o aluno que apresentar frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das atividades desenvolvidas e nota final igual ou superior a 7 (sete).

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Créditos</b>	<b>Tipo</b>
SGP7755	Avaliação de defesas de dissertações e/ou teses stricto sensu em saúde	1.0	Obrigatória
SCP7044	Bioestatística	2.0	Obrigatória
SCP7066	Bioética	2.0	Obrigatória
SCP7999	Dissertação	6.0	Obrigatória
SCP0132	Estágio em docência I	4.0	Obrigatória
SCP7133	Imunopatologia	3.0	Obrigatória
SCP7422	Metodologia científica	2.0	Obrigatória
SCP7000	Processos patológicos gerais	4.0	Obrigatória
SCP0095	Proficiência	1.0	Obrigatória

SCP0036	Qualificação	1.0	Obrigatória
SCP7400	Seminários em patologia I	1.0	Obrigatória
SGP7733	Seminários em patologia II	1.0	Obrigatória
SCP7122	Anatomofisiopatologia	3.0	Optativa
SCP7411	Biologia molecular: metodologias e aplicações	2.0	Optativa
SCP7277	Clinica das doenças infecciosas e parasitárias	3.0	Optativa
SGP7744	Grupos bacterianos associados a infecções humanas	2.0	Optativa
SCP7266	Oncologia	3.0	Optativa
SCP7023	Tópicos avançados em parasitologia humana	3.0	Optativa
SGP7788	Biomarcadores em doenças hematológicas	2.0	Optativa
SCP7277	Clinica das doenças infecciosas e parasitárias	3.0	Optativa
SGP7777	Epidemiologia aplicada à patologia clínica e experimental	2.0	Optativa

## 5. DESLIGAMENTO DO CURSO

O aluno matriculado no Mestrado será desligado automaticamente do curso nos seguintes casos:

- a) for reprovado por duas vezes em um mesmo módulo;
- b) for reprovado uma vez em dois módulos distintos;
- c) mantiver média acumulada inferior a 7,0 (sete) em dois períodos letivos consecutivos;
- d) ter ultrapassado o prazo máximo previsto para a conclusão do curso;
- e) for reprovado por duas vezes no exame de qualificação;
- f) não tenha efetuado a matrícula institucional.

## 6. PROFICIÊNCIA NA LINGUA INGLESA

Todos os alunos devem comprovar proficiência em inglês, obtido através da Casa de Cultura Britânica da UFC. A declaração de aprovação no Teste de Proficiência em Língua Inglesa da Casa de Cultura Britânica deverá ser apresentada **até o final do primeiro ano do curso**.

O aluno que não tiver comprovado a proficiência em inglês, não poderá titular, pois este é um módulo obrigatório do Curso.

## 7. DEFESA DA DISSERTAÇÃO

A escolha da data da defesa, com a concordância dos membros da banca, é de responsabilidade do orientador, devendo o mesmo comunicá-la, por meio de formulário próprio (<http://www.ppgpatologia.ufc.br/index.php/pt-BR/2014-08-25-01-58-00/formularios>), à secretaria do mestrado com 30 dias de antecedência, para que a mesma tome as devidas providências para a realização da sessão pública de defesa.

A defesa da dissertação constará de uma apresentação pública que será presidida pelo (a) professor (a) orientador (a) do (a) mestrando (a). O (a) presidente apresentará à assembleia os integrantes da banca examinadora, o tema da dissertação a ser defendida e o (a) autor (a). O aluno terá no máximo **45 (quarenta e cinco) minutos**, nos quais o (a) candidato (a) fará uma síntese de seu trabalho e, a seguir, de arguição individual pelos membros da comissão julgadora. Após o encerramento da arguição da dissertação, cada examinador expressará o seu julgamento considerando o (a) aluno (a) aprovado (a) ou não aprovado.

## 8. OBTENÇÃO DO GRAU ACADÊMICO

Para concessão do grau de mestre o aluno deverá atender as condições abaixo:

- 8.1 Estar matriculado como aluno regular, dentro dos prazos estabelecidos pelo programa;
- 8.2 Completado pelo menos **32 (trinta e dois)** créditos em módulos, dos quais 06 (seis) créditos sejam correspondentes à dissertação;
- 8.3 Obtido média final igual ou superior a 7,0 (sete);
- 8.4 Demonstrada proficiência em uma língua estrangeira de acordo com as exigências do programa;
- 8.5 Ter assistido 10 (dez) defesas de dissertação (sendo pelo menos 5 (cinco) no Mestrado em Patologia);
- 8.6 Aprovado no exame de qualificação;
- 8.7 Aprovado na defesa da dissertação;
- 8.8 Enviado pelo menos um (1) artigo científico submetido (carta de comprovação de submissão para avaliação) para publicação em revista reconhecida pelo Qualis da área de Medicina II (vigente no período referido) classificada no estrato B3 ou superior **ou**

ter capítulo de livro aprovado ou publicado classificado no estrado L1 ou superior, relativos ao objeto de pesquisa.

8.9 Inserido na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL) o arquivo da dissertação devidamente corrigido de acordo com as observações da banca examinadora, em formato “pdf”, com a respectiva ficha catalográfica, seguido de e-mail do orientador à secretaria do Programa autorizando a publicação;

8.10 Atender às exigências documentais da PRPPG.

**Obs.:** *Comunicar à secretaria do programa quando do aceite definitivo do artigo.*